

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.047 DE 07 DE ABRIL DE 2022**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA E LDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 655.857,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**, para criação de atividade específica e respectivas fichas orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	13 - SEC. MUN. CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA	
PROGRAMA	25 - INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIATIVA	
FONTE	05 - RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	(A criar) - CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS	
ELEMENTO	(A criar) - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	176.198,00
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	02 - RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2195 - MANUT FMAS - REC. EST	
ELEMENTO	(A criar) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425.459,15
	(919) - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	54.200,00
TOTAL GERAL		655.857,15

Art. 2º. O crédito de trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente das seguintes fontes:

I - Superávit Financeiro apurados nas seguintes contas:

BANCO	CONTA	VALOR
BRASIL	27.905-6	181.541,34
BRASIL	34.759-0	288.807,62
TOTAL		470.348,96

II - Excesso de arrecadação conforme segue:

ORIGEM	CONVENIO/CONTAS	VALOR
Ministério do Turismo	53/2021	176.198,00
Rentabilidades	27.905-6 e 34.759-0	9.310,19
TOTAL		185.508,19

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de abril de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.965/2022 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1912-4366-F72C-6ED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** (CPF 370.XXX.XXX-40) em 11/04/2022 11:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCIO LEITÃO BANDEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-86) em 11/04/2022 11:37:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 11/04/2022 11:57:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA** (CPF 097.XXX.XXX-10) em 11/04/2022 15:20:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/1912-4366-F72C-6ED8>